



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 230/2022

Institui grupo de trabalho com o objetivo de promover estudos e apresentar propostas para implantação de Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Seção Judiciária da Bahia

O **Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009019-40.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) as RESOLUÇÕES CNJ nº 385 e nº 398, de 2021, que dispõem sobre a criação dos “Núcleos de Justiça 4.0”;
- b) a RESOLUÇÃO PRESI Nº 47/2021, que regulamenta a implantação de Núcleos de Justiça 4.0 e de Núcleos de Justiça 4.0 – Apoio no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;
- c) a necessidade de fomentar a eficiência e celeridade da prestação jurisdicional para fins de cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário e objetivos estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR grupo de trabalho com o objetivo de promover estudos e apresentar propostas para implementar Núcleos de Justiça 4.0 e de Núcleos de Justiça 4.0 – Apoio no âmbito da Seção Judiciária da Bahia.

Art. 2º DESIGNAR os membros a seguir para compor o grupo de trabalho:

I - RAFAEL IANER SILVA (COORDENADOR) - JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO

II - ANDRÉA MÁRCIA VIEIRA DE ALMEIDA - JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

III - GILBERTO PIMENTEL DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR - JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ

IV - WAGNER MOTA ALVES DE SOUZA - JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO

V - PABLO ENRIQUE CARNEIRO BALDIVIESO - JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS

VI - GABRIELA MACÊDO FERREIRA - JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DEVITÓRIA DA CONQUISTA

VII - MARCEL PERES DE OLIVEIRA - JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

VIII - VALTER LEONEL COELHO SEIXAS - JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA

Art. 3º O grupo de trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação mediante solicitação justificada do coordenador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **DURVAL CAREIRO NETO**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 20/07/2022, às 15:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16144823** e o código CRC **817B2241**.